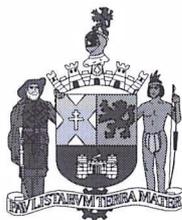


ITEM XV

DECLARAÇÃO DE  
ACORDO COM LEI  
8.666/93



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro – tel.: 4123-1500 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

---

**DECLARAÇÃO NEGATIVA**

**DECLARO** para fins de atendimento da Instrução 01/2020 do TCESP que, com referência ao Convênio nº 107/2021, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 04/11/2021, com vigência até 31/03/2022, que tem por objeto o repasse de custeio destinado as atividades assistenciais no Hospital de Clínicas e Hospital de Urgência do Município de São Bernardo do Campo, foram cumpridas as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à realização de Licitações nela previstas, para as despesas apresentadas.

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2022

**DR. GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

	<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b>			<b>Processo</b>			<b>Rubrica</b>
				Número	Exercício	Folha	
	2.833	2018					

À  
 Divisão de Administração do Fundo Municipal de Saúde - SS-63  
 Senhora Diretora,

Trata-se no presente expediente, do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC, para a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Fundamento: inciso XXIV, do artigo 24, da Lei nº 8666/93 (fls. 757/774).

Neste momento, cuidamos da **APROVAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO** dos atos administrativos e despesas relativas à formalização das seguintes minutas:

- (i) Minuta de Termo de Rerratificação SS Nº 007/2021 (QUARTO),
- (ii) Minuta de Termo de Aditamento SS Nº 009/2021 (DÉCIMA), e,
- (iii) Minuta de Termo de Aditamento SS Nº 010/2021 (DÉCIMA PRIMEIRA).

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, considerando o parecer da Procuradoria de Licitações e Contratos – PGM-5, exarado pela Manifestação PGM. 5 nº 912/2021 (fls. 3347/3351) e, com fundamento no inciso V, do Decreto Municipal nº 20.226, de 23 de novembro de 2017 (fls. 3387/3391), decido no seguinte sentido:

**i) EM RELAÇÃO A MINUTA DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SS Nº 007/2021 (QUARTO)**

**APROVO** a formalização da Minuta de Termo de Rerratificação SS Nº 007/2021 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, com fundamento na Cláusula Décima Segunda deste Contrato;

**HOMOLOGO e RATIFICO**, os procedimentos e os atos administrativos praticados visando a formalização da MINUTA DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SS Nº 007/2021 (QUARTO), bem como as despesas ora aprovadas, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações;

**PUBLIQUE-SE** para que surtam todos os seus efeitos.

**ii) EM RELAÇÃO A MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 009/2021 (DÉCIMA):**

**APROVO** a formalização da MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 009/2021 (DÉCIMA) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, com fundamento na Cláusula Décima Segunda deste Contrato;

**APROVO** as despesas relativas a formalização da MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 009/2021 (DÉCIMA), no valor estimado de **R\$20.582.743,35** (Vinte milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), com a finalidade de custear as despesas deste contrato, da seguinte forma:

- a) Para custear as despesas ORDINÁRIAS – Estima-se o valor de R\$9.703.568,35 (Nove milhões, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

	<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b>			Processo			Rubrica
				Número	Exercício	Folha	
	2.833	2018					

b) Para custear as despesas COVID-19 – Estima-se o valor de R\$10.879.175,00 (Dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais).

O valor total atualizado do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 passa a ser de **R\$1.732.556.072,63** (Um bilhão, setecentos e trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e sessenta e três centavos), para arcar com as despesas relativas ao período compreendido entre 01/01/2019 a 01/01/2022.

**HOMOLOGO e RATIFICO**, os procedimentos e os atos administrativos praticados visando a formalização da MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 009/2021 (DÉCIMA), bem como as despesas ora aprovadas, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações;

**AUTORIZO** o prosseguimento nas tratativas relativas ao empenho prévio, para arcar com as despesas da formalização da MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 009/2021 (DÉCIMA)

**PUBLIQUE-SE** para que surtam todos os seus efeitos.

**iii) EM RELAÇÃO A MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2021 (DÉCIMA PRIMEIRA):**

**APROVO** a formalização da MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2021 (DÉCIMA PRIMEIRA), com a finalidade da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 06 (Seis) meses, para compreender o período de 01/01/2022 a 30/06/2022, com fundamento na Cláusula Sexta deste contrato e inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

**APROVO** as despesas relativas a formalização da Minuta de Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVA), no valor estimado de **R\$253.435.510,04** (Duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos), para custear as despesas **ORDINÁRIAS** do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, no período de 01/01/2022 a 30/06/2022;

O valor total atualizado do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 passa a ser de **R\$1.985.991.582,67** (Um bilhão, novecentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para custear as despesas incorridas no período de 01/01/2019 a 30/06/2022

**HOMOLOGO e RATIFICO**, os procedimentos e os atos administrativos praticados visando a formalização da MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2021 (DÉCIMA PRIMEIRA), bem como as despesas ora aprovadas, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações;

**AUTORIZO** o prosseguimento nas tratativas relativas ao empenho prévio, para arcar com as despesas da formalização da MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2021 (DÉCIMA PRIMEIRA).

**PUBLIQUE-SE** para que surtam todos os seus efeitos.

Encaminhamos o presente expediente para as suas providências quanto ao Empenho, visando a formalização destes ajustes, observando-se os procedimentos administrativos adequados, além de todas as cautelas legais.

GSS, em 22 de dezembro de 2021.

**EDSON MASSAMORI NAKAZONE**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO**

**ANEXO RP-05**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC  
CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): SS N° 001/2018  
OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, CONSIDERADOS OS OBJETIVOS COMUNS, NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): \_\_\_\_\_

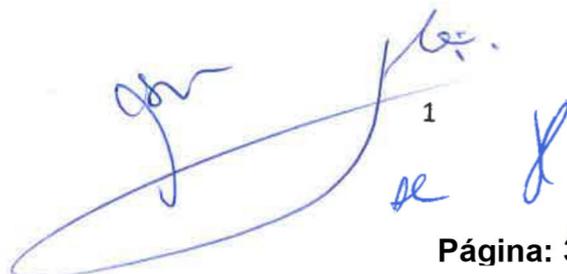
EXERCÍCIO (1): \_\_\_\_\_

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Bernardo do Campo, em 23/12/2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Orlando Morando Junior  
Cargo: Prefeito  
CPF: 178.794.868-38

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Adriana Berringer Stephan  
Cargo: Presidente  
CPF: 149.011.988-40

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Geraldo Reple Sobrinho  
Cargo: Secretário de Saúde  
CPF: 893.017.658-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Adriana Berringer Stephan  
Cargo: Presidente  
CPF: 149.011.988-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

**TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2021**  
**(DÉCIMO PRIMEIRO) AO CONTRATO DE**  
**GESTÃO SS Nº 001/2018.**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GERALDO REPLE SOBRINHO**, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC**, com endereço na Av. Príncipe de Gales, 821, Santo André/SP, CEP: 09060-650, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representado por **ADRIANA BERRINGER STEPHAN**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 2833/2018, em especial da aprovação e homologação do Secretário da Pasta, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 – O objeto da **TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO)** é a prorrogação do prazo de vigência, do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018**, com cláusula resolutiva, Repactuação das metas (quantitativas/qualitativas) e do valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018**, pelo período de 06 (Seis) meses consecutivos, a partir de **01/01/2022**, para compreender o período de: **01/01/2022 a 30/06/2022**.

2.2 – Essa prorrogação tem fundamento na Cláusula Sexta, do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

3.1 - O presente Contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o **ÓRGÃO SUPERVISOR** venha firmar novo contrato que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até data da efetiva prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde

**CLÁUSULA QUARTA  
DA REPACTUAÇÃO DAS METAS**

4.1 – Ficam repactuadas as metas (quantitativas/qualitativas), do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para o período de **01/01/2022 a 30/06/2022**.

4.2 – Os Planos de Trabalho, contendo as metas (quantitativas/qualitativas), referentes às ações de saúde a serem desenvolvidas pela Organização Social, nas unidades hospitalares, que compõem o Complexo Hospitalar Municipal: (**Hospital Municipal Universitário - HMU, Hospital Anchieta – HA, Hospital de Urgência HU e, Hospital de Clínicas – HC**), são partes integrantes deste Termo Aditivo e do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO VALOR**

5.1 - Fica repactuado, para o período de **01/01/2022 a 30/06/2022**, o valor da Cláusula 8.5, do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, para o alcance das metas (Quantitativas e Qualitativas) constantes dos Planos de Trabalho.

5.2 – O valor global do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO) é de **R\$253.435.510,04** (Duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos), conforme Planilhas Financeiras e Cronograma de Desembolso, partes integrantes deste Termo e do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

5.3 - As despesas com essa prorrogação e repactuação, correrão por conta das dotações orçamentárias: 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.05, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.05, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.02, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.05, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.05, 09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2297.03, 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01, 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02, 9.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05, ou aquelas que vierem a substituí-las, neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

5.4 -O valor total do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 é de **R\$1.985.991.582,67** (Um bilhão, novecentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para arcar com as despesas no período de 01/01/2019 a 30/06/2022.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**  
**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

7.1 - Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018** e, seus respectivos Termos de Aditamento, Termos de Rerratificação e Termos de Apostilamento; não alterados por este instrumento.

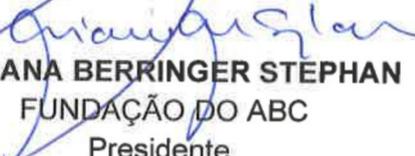
**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO FORO**

8.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

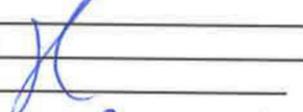
8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de Rerratificação em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

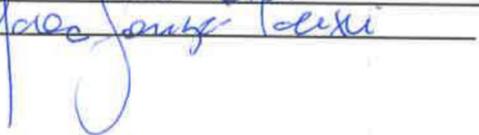
São Bernardo do Campo, em 23 / 12 /2021.

  
**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Secretário de Saúde

  
**ADRIANA BERRINGER STEPHAN**  
FUNDAÇÃO DO ABC  
Presidente.

Testemunhas:

Nome completo MARISSOL DE CASSIA TECH  
RG 20.541.295  
CPF 163.503.478-70  
Assinatura 

Nome completo MARLI A. DE S. PICCAGLI  
RG 19.251.477-1  
CPF 131.554.278-66  
Assinatura 

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto Municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. Imobiliária	COMUNIQUE-SE
SB 128180/2021	FLORESTAL MATARAZZO LTDA	625.500.001.000	469/2021

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 30 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL****EDITAL SMA-2 Nº 51, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

**SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201**

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 36219/2021	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS	LP Nº 208/2021

**SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202**

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em

vegetação:		
PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 132530/2021	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA DEL SOL	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 247/2021

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2021.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**Secretaria de Educação  
Gabinete da Secretária****REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO****DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e considerando o encerramento das atividades da “NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABA LTDA-ME”, com registro no CNPJ nº 09.394.389/0001-71, no endereço Av. Wallace Simonsen, 857 – Nova Petrópolis 09771-210, torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento de escola de educação infantil expedida em 19/11/2013 para a referida instituição.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

**TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica regularizada a vida escolar da aluna Bruna Nayla da Silva Gomes, no ano de 2020, na EMEB Espaço Cidadania, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário da aluna.

São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2021.

NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI

Departamento de Ações Educacionais

SE 1 – Diretora de Departamento

**Secretaria de Assistência Social  
Gabinete do Secretário**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017, a Secretaria de Assistência Social, faz publicar:

Termo de Colaboração nº 85208/2021-SAS

CONCEDENTE ESTADUAL: Secretaria de Desenvolvimento Social;

CONCEDENTE MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

EXECUTOR: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, CNPJ: 58.157.710/0001-00.

Objeto: Implantação da unidade II em São Bernardo do Campo, do Restaurante Popular “Bom Prato” - disponibilizar a população carente alimentação de qualidade, a preços acessíveis – Valor Total: R\$ 5.510.469,76, sendo R\$ 1.554.400,00 de responsabilidade da Secretaria de Estado, R\$ 3.753.119.760,00 de responsabilidade do Município e R\$ 199.260,00 dos usuários. – Data da assinatura 26/11/2021.

São Bernardo do Campo em 20 de dezembro de 2.021.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA

Secretário de Assistência Social

**Secretaria de Saúde  
Gabinete do Secretário**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminados:

I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2833/2018 – FORMALIZAÇÃO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SS Nº 007/2021 (QUARTO) - OBJETO: RETIFICAÇÃO NA CLÁUSULA SEGUNDA, DO TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 008/2021 (NONO) AO TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 015/2020 (SEXTO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, AS QUAIS, PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: PARA CUSTEAR AS DESPESAS ORDINÁRIAS: ESTIMA-SE O VALOR DE R\$92.488.711,78 (NOVENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 01/11/2021 A 01/01/2022 - PARA CUSTEAR AS DESPESAS COVID-19: ESTIMA-SE O VALOR DE R\$12.997.350,75 (DOZE MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 01/11/2021 A 01/01/2022 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DO ABC - FUNDAMENTO: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO

II – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2833/2018 – FORMALIZAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 009/2021 (DÉCIMO) – OBJETO: REPACTUAÇÃO DO VALOR CONSTANTE DA CLÁUSULA 4.2, DO TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 015/2020 (SEXTO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 – VALOR: O VALOR ESTIMADO DO TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 009/2021 (DÉCIMO) É DE R\$20.582.743,35 (VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - COMPOSIÇÃO DOS VALORES: PARA CUSTEAR AS DESPESAS ORDINÁRIAS: O VALOR ESTIMADO DE R\$9.703.568,35 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - PARA CUSTEAR AS DESPESAS COVID-19 - O VALOR ESTIMADO DE R\$10.879.175,00 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) - ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DO ABC - FUNDAMENTO: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO.

III – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2833/2018 – FORMALIZAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO) – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2022 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DO ABC - VALOR: O VALOR ESTIMADO DO TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO) É DE R\$253.435.510,04 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA CUSTEAR AS DESPESAS ORDINÁRIAS - FUNDAMENTO: CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO ORA ADITADO E NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO.

IV – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2834/2018 – FORMALIZAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 012/2021 (NONO) – OBJETO: REPACTUAÇÃO DO VALOR CONSTANTE DA CLÁUSULA 4.2, DO TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 016/2020 (SEXTO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DO ABC – VALOR: O VALOR ESTIMADO DO TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 012/2021 (NONO) É DE R\$6.182.075,62 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA CUSTEAR AS DESPESAS ORDINÁRIAS - FUNDAMENTO: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO.

V – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2834/2018 – FORMALIZAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 011/2021 (OITAVO) – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2022 – ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DO ABC - VALOR: O VALOR ESTIMADO DO TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 011/2021 (OITAVO) É DE R\$246.564.489,98 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MILHÕES,